



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 101/2014

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL  
DE ANO NAS ATIVIDADES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretado recesso para as atividades da Administração Municipal entre 20 de Dezembro de 2014 a 04 de Janeiro de 2015, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público na Secretaria de Saúde, Limpeza Pública, Secretaria de Arrecadação e Secretaria de Finanças.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal